

13711023	DEOCLIDES ELIAS DOS SANTOS	APC	1825	II	12/04/2021
112001021	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	APC	1825	II	12/04/2021
114307021	ROMILDA FREITAS MENEZES	APC	1825	II	12/04/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 162 – 05 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **PERITO PAPILOSCOPISTA**, POC 400, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021)

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição Legal

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 162 de 05 de abril de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
125579022	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
85005022	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SÁ	Perito Papioscopista	3650	III	30/04/2021
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
67414022	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 163 de 05 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº310153122021).